Proc. 206/06

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3624 ***DE*** 27 ***DE*** DEZEMBRO ***DE*** 2006

Ementa: Altera a redação da Lei nº 3604/06.

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 3604, de 21 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais), para atender a despesa abaixo codificada:

02.14 – FUNCRIA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0047.2.201 – Resgatando vidas
1065-44.90.52.00.0120 – Equipamentos e Material Permanente ***R$ 73.200,00***

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO